



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020

Processo Administrativo n.º 26/2020

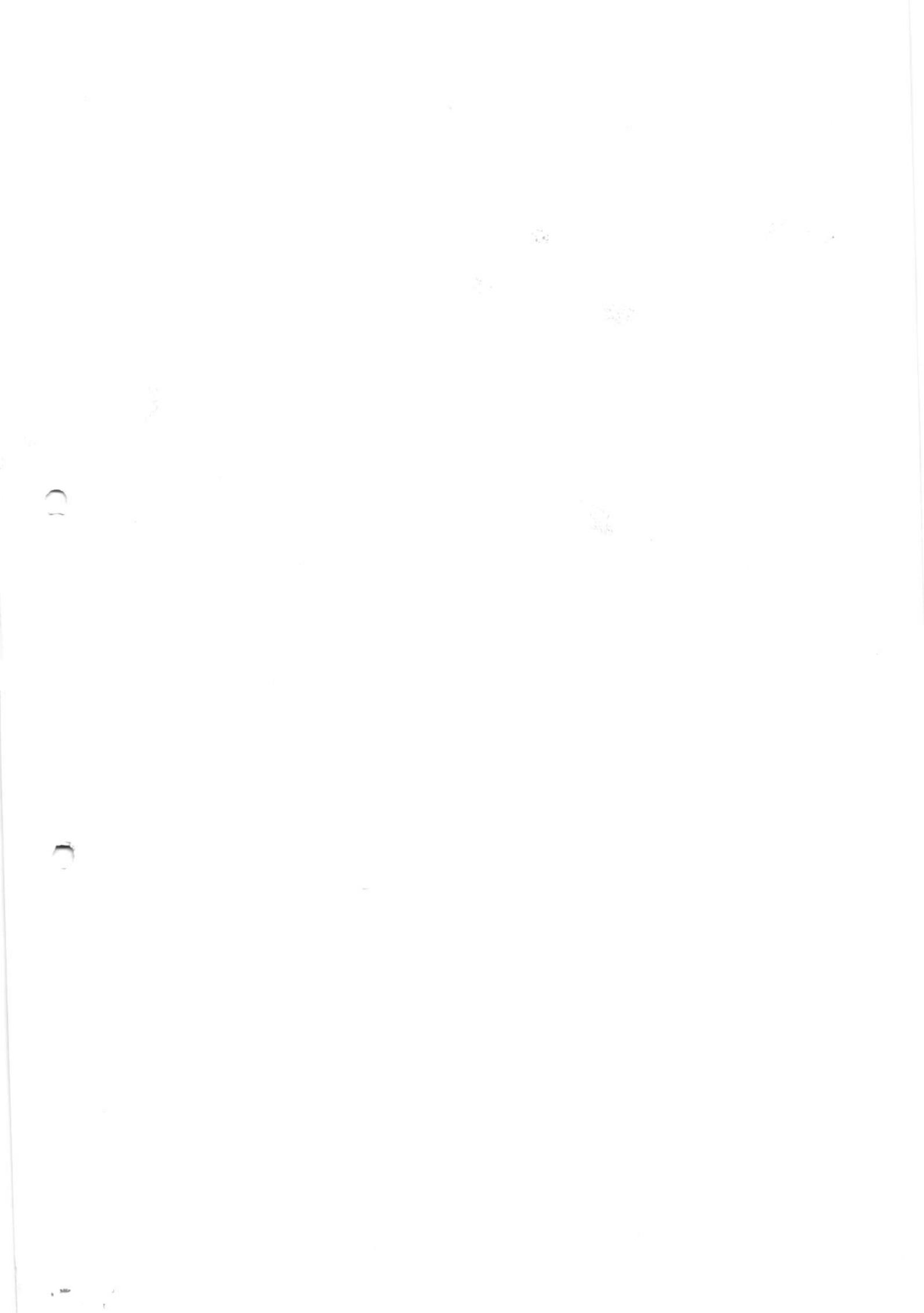
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes.

DATA DA ABERTURA: Dia 22/06/2020, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	660	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	670	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 20.042,68 (vinte mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

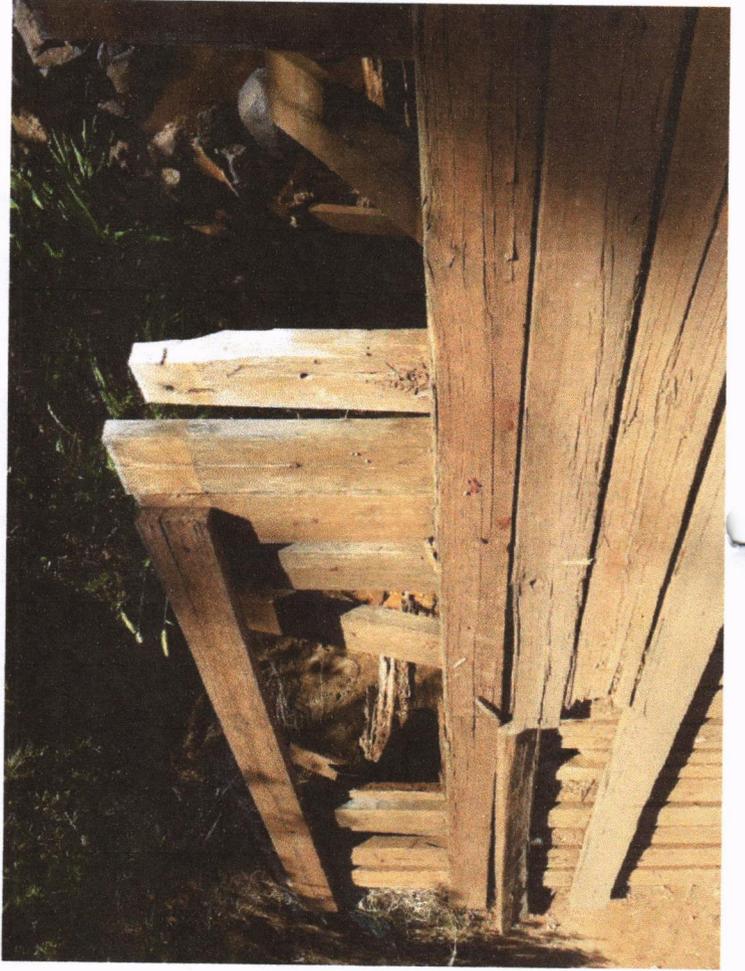


ORÇAMENTO

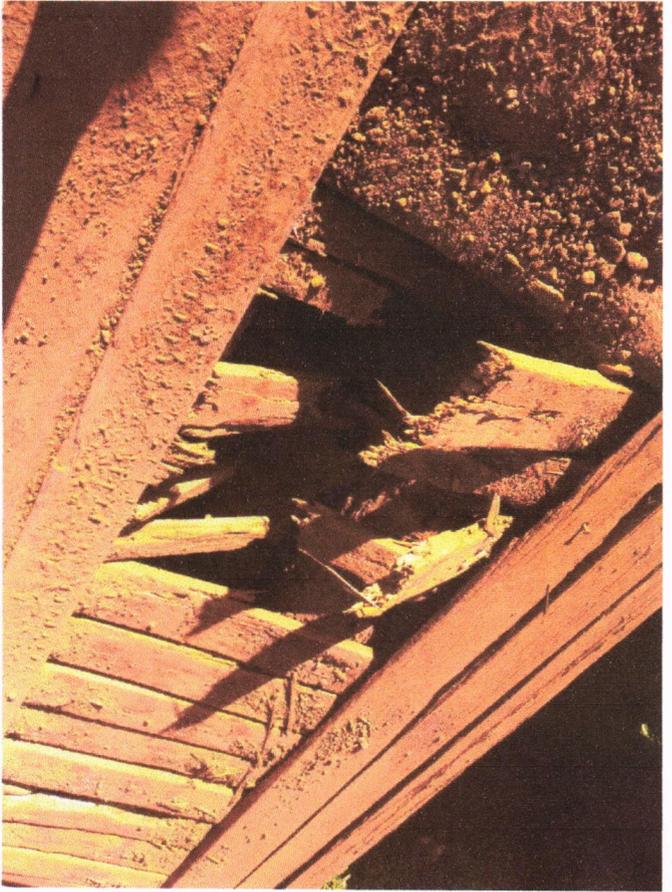
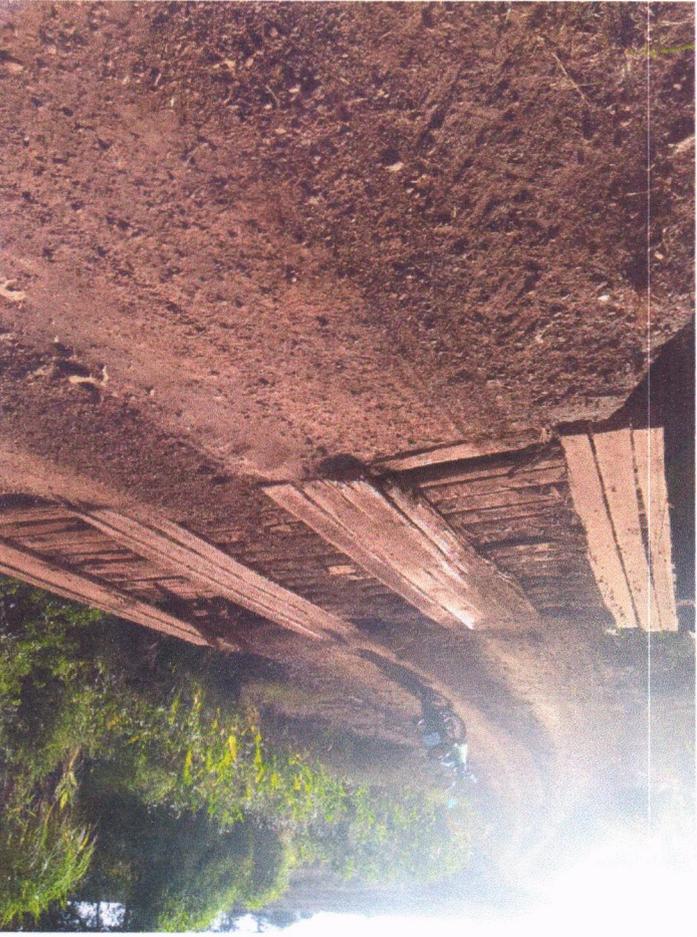
OBRA: PONTES							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			
1		PONTE RIO KOJÓ LOCAL FAZENDA MARCELO OLIVEIRA					
1.1		PRANCHA 6,0X0,20X0,06	UNID.	50,00			
		PREGO 26X84	MAÇO	25,00			
2		PONTE DA VILA RURAL					
2.1		PRANCHA 6,0X0,20X0,06	UNID.	50,00			
		PREGO 26X84	MAÇO	25,00			
3		PONTE DA MARIA JÚLIA 700 ALQ.					
		PRANCHA 5,0X0,20X0,06	UNID.	96,00			
		PREGO 26X84	MAÇO	50,00			
		RESUMO GERAL					
		PRANCHA 6,0X0,20X0,06	UNID.	100,00			
		PRANCHA 5,0X0,20X0,06	UNID.	96,00			
		PREGO	MAÇO	100,00			



Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil
CREA - SP 124.562 D



Ponte Maria Julia



Ponte do Rio Kojó



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/04/2020.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ANTONINA, 302

CNPJ: 08.688.131/0001-15

TELEFONE: (43) 3259-1000

EMAIL azevedocomercial01@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Quantidade	Nome do produto/serviço	Valor Total
100 unidades	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHO medidas: 6,0X0,20X0,06 CxLxE	R\$ 13.200,00
96 unidades	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHO medidas: 5,0X0,20X0,06 CxLxE	R\$ 10.560,00
100 MAÇOS	DE PREGO 26X84	R\$ 2.190,00
		R\$ 25.950,00

132.00
132.00
2190

Jataizinho, 02 de Maio de 2020.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO
CNPJ: 08.688.131/0001-15
I.E.: 903.97856-22

08.688.131/0001-15
90397856-22

GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Rua Barão de Antonina, 302
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

RAZÃO SOCIAL Leonardo Goncal ves 03868342966
 ENDEREÇO: Vila Rural Sol Nascente, nº00
 CNPJ 31.258.674/0001-14
 TELEFONE (43) 99182-5984
 EMAIL edsoncosta.contabil@placo.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Quantidade	Nome do produto/serviço	Valor Total	
100 unidades	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHO - medidas: 6,0X0,20X0,06 CxLxE	R\$ 8.400,00	84,00
96 unidades	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHO - medidas: 5,0X0,20X0,06 CxLxE	R\$ 6.720,00	70,00
100 MAÇOS	DE PREGO 26X84	R\$ 1.650,00	16,50

Carimbo com CNPJ –

Assinatura – x Leonardo Goncal ves

Data – Nova Santa Bárbara, 11 de Maio de 2020



RAZÃO SOCIAL Nair Singulani e CIA LTDA

ENDEREÇO: Av. Intenventor Manoel Ribas

CNPJ 07.912.142/0001-74

TELEFONE 43. 3266-1006

EMAIL CONSTRUCOESMENDONCA@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Quantidade	Nome do produto/serviço	Valor unitário	Valor Total
100 unidades	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHO - medidas: 6,0X0,20X0,06 CxLxE	90.00	9.000.00
96 unidades	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHO - medidas: 5,0X0,20X0,06 CxLxE	73.00	7.008.00
100 MAÇOS	DE PREGO 26X84	44.00	4.400.00
			17.408.00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura – *Joice Paissola*

Data – *13/05/2020*



MÉDIA VALOR TOTAL - COTAÇÃO PRANCHÕES					
Descrição	Quantidade	Cotação I - Gustavo Azevedo	Cotação II - Nair Singulani	Cotação III - Leonardo Gonçalves	Média
100 unidades	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHO - medidas: 6,0X0,20X0,06 CxLxE	R\$ 13.200,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 10.200,00
96 unidades	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHO - medidas: 5,0X0,20X0,06 CxLxE	R\$ 10.560,00	R\$ 7.008,00	R\$ 6.720,00	R\$ 8.096,00
100 MAÇOS	DE PREGO 26X84	R\$ 2.190,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.746,67
		R\$ 25.950,00	R\$ 17.408,00	R\$ 16.770,00	R\$ 20.042,67

MÉDIA VALOR UNITÁRIO - COTAÇÃO PRANCHÕES					
Descrição	Quantidade	Cotação I - Gustavo Azevedo	Cotação II - Nair Singulani	Cotação III - Leonardo Gonçalves	Média
100 unidades	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHO - medidas: 6,0X0,20X0,06 CxLxE	R\$ 132,00	R\$ 90,00	R\$ 84,00	R\$ 102,00
96 unidades	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHO - medidas: 5,0X0,20X0,06 CxLxE	R\$ 110,00	R\$ 73,00	R\$ 70,00	R\$ 84,33
100 MAÇOS	DE PREGO 26X84	R\$ 21,90	R\$ 14,00	R\$ 16,50	R\$ 17,47

Nova Santa Bárbara, 15 de maio de 2020


 Daniela Corsi Vicente
 Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

11

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/05/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 20.042,68 (vinte mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

12

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Sector de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 15/05/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 20.042,68 (vinte mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 15 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 15/05/2020.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lourival Vitor dos Santos, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes, num valor máximo previsto de R\$ 20.042,68 (vinte mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

0

0

Handwritten scribbles and faint markings in the upper right quadrant of the page.



Processo Administrativo

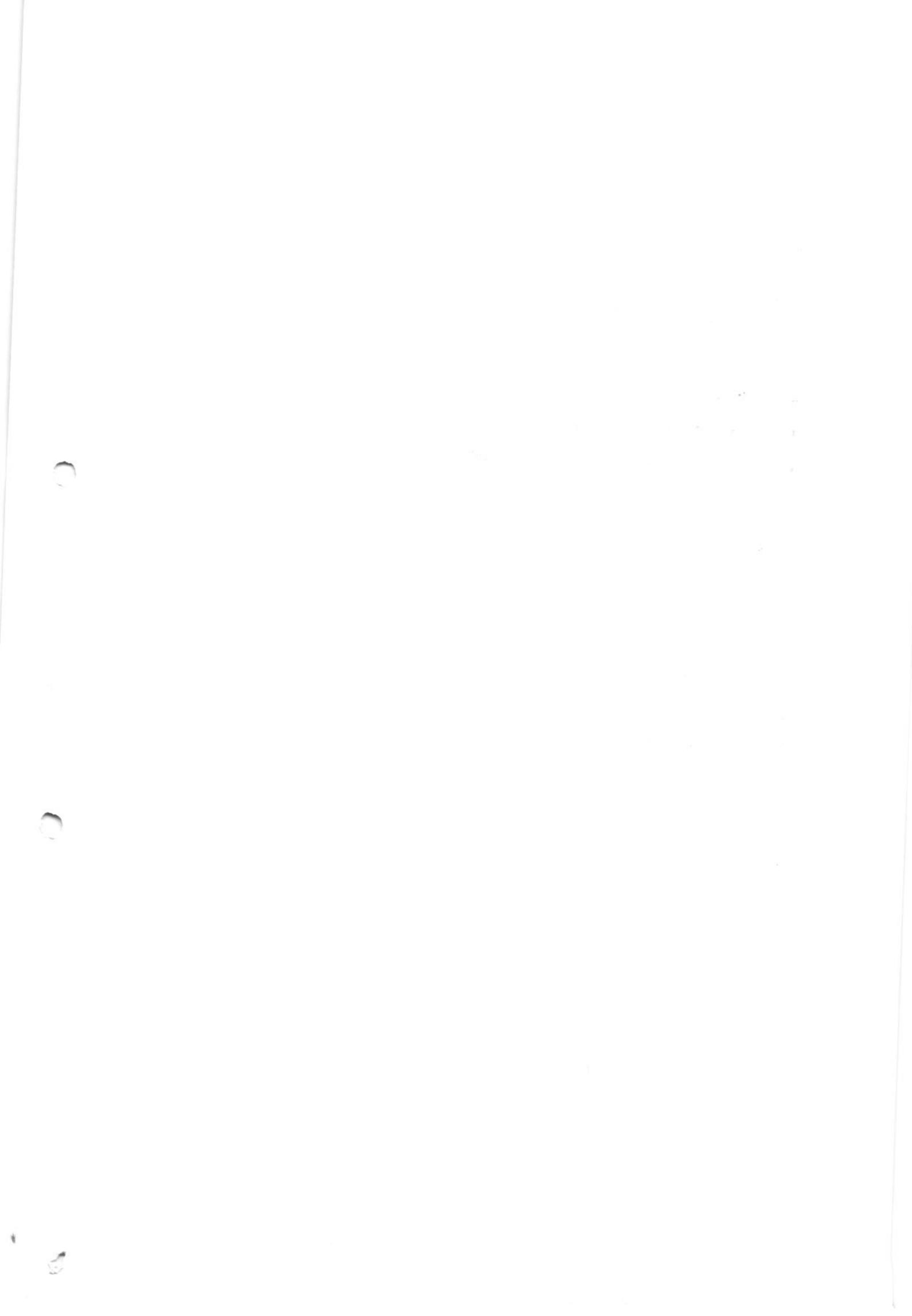
Assunto: Eventual Aquisição de Pranchões de Eucalipto e Pregos, para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

PARECER JURÍDICO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa Eventual Aquisição de Pranchões de Eucalipto e Pregos, para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, conforme constante na correspondência interna de (fl. 01).

Ocorre que, o processo licitatório é regra do direito administrativo para as alienações ou aquisições de bens, construção de obras e contratação de serviços pela Administração Pública, ou a delegação de serviços públicos. Sua previsão Constitucional está no art. 37, inciso XXII da CF/88 e sua regulamentação está na Lei 8.666/93. O objetivo é proporcionar competição e selecionar a melhor proposta para o órgão contratante, dentro das regras legais e do instrumento convocatório. Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: permitir que a Administração Pública que selecione a melhor proposta ao seu conjunto de interesses e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos. É o resguardo de dois interesses públicos relevantes: 1º - respeito ao Erário (moralidade administrativa); 2º - isonomia e impessoalidade, não sendo lícito estabelecer distinções injustificadas entre os administrados e entre os competidores. Em complemento, outros princípios são aplicáveis: - legalidade - publicidade - eficiência - probidade administrativa - vinculação ao instrumento convocatório - julgamento objetivo - competitividade - economicidade - padronização - contraditório e ampla defesa - sigilo na apresentação das propostas - adjudicação compulsória do vencedor - livre concorrência - supremacia do interesse público sobre o interesse.

A presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade PREGÃO, podendo ser procedida em sua forma eletrônica ou presencial, conforme decisão administrativa, por se tratar de serviço com especificações





usuais no mercado, ou seja, "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha, veja: I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.



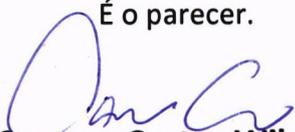
Diante das considerações acima, por se tratar de uma contratação considerada comum, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

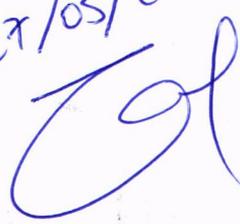
Assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja eletrônico ou presencial.

Porém, caso a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, entendendo de forma diversa, e uma vez que o presente Parecer tem caráter meramente opinativo, que o departamento responsável apresente fundamentos que Justifique a Urgência na Aquisição, e após seja encaminhado ao setor de licitações para providências.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.


Carmen Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica

RECEBIDO
27/05/2020




PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 005/2020, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/05/2020.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2020
Processo Administrativo n.º 26/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 22/06/2020.

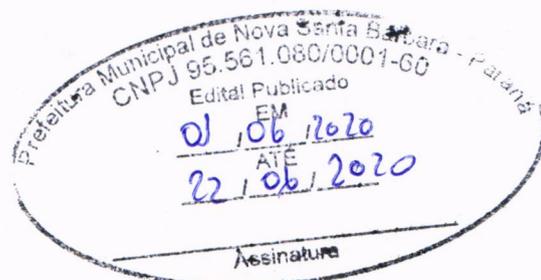
Início do Pregão: Dia 22/06/2020, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 20.042,68 (vinte mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/06/2020.


Cláudia Pereira da Silva
Pregoeira
Portaria n° 005/2020





CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 28/05/2020.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preço do Pregão Presencial n° 14/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei n° 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludirk dos Santos
Setor de Licitações



Pregão Presencial nº 014/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados em reforma de pontes.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se novamente a apreciação desta Procuradoria Jurídica, edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2020, o qual tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados em reforma de pontes.

Denota-se que o edital convocatório e minuta do contrato estão dentro do padrão definido e atendem as prescrições da legislação em vigor, em especial, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, se encontra o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

21

seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

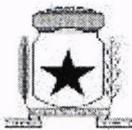
É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2020.

Atenciosamente.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - SRP
Processo Administrativo n.º 26/2020

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Cláudia Pereira da Silva

Pregoeira

Portaria n.º 005/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - SRP**

Processo Administrativo n.º 26/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2020.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - SRP**

Processo Administrativo n.º 26/2020

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 22/06/2020, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 22/06/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição do item relacionado no **ANEXO I: Aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **22/06/2020, às 14h00min.**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

1.3. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade



de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	660	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	670	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **02 (dois) dias úteis** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.



4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 22/06/2020**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - SRP

5.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

6.1.1.1. Na hipótese do item 6.1 ou 6.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social**.

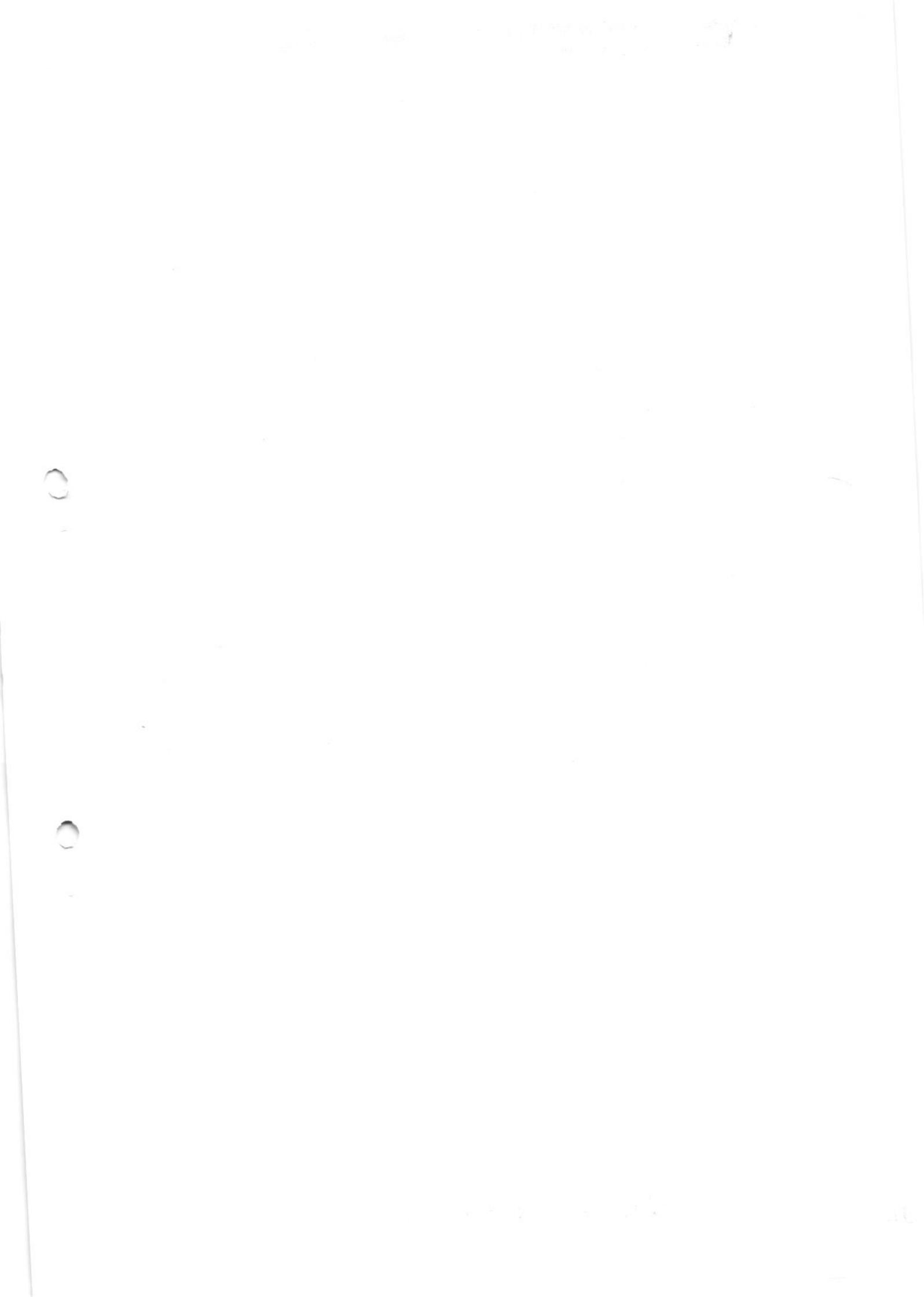
6.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

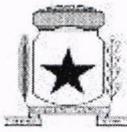
6.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, a Pregoeira, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

6.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pela Pregoeira, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.





6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar a Pregoeira a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

6.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. Para usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa**, conforme modelo do **ANEXO VI** do presente Edital.

6.7.1. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

7. DA PROPOSTA

7.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e às instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

7.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

7.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em PEN-DRIVE, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.